



a instalação, manutenção, operação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário – PAB de propriedade do CONCESSIONÁRIO:

a) 01 (uma) sala, medindo 65,11 m2, situada na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo (Andar Térreo do Edifício Des. Arnoldo Pêres - Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);

b) 01 (uma) sala, medindo 27,02 m2, situada na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo (Andar Térreo do Edifício Anexo do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);

c) 01 (uma) sala, medindo 60,00 m2, situada na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, s/nº, Adrianópolis (Andar Térreo, setor 06, do Fórum Ministro Henoch Reis);

d) 01 (uma) sala, medindo 50,00 m2, situada na Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas, em frente ao prédio do Fórum Desembargador Mário Verçosa)..

6. VALOR: Pela utilização de parte do bem imóvel, objeto desta Concessão, o CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE a importância mensal de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, sendo devido após a assinatura do presente instrumento, conforme discriminado abaixo.

LOCAL	VALOR R\$
Prédio Sede TJ/AM	3.600,00
Anexo do Prédio Sede do TJ/AM	3.600,00
Fórum Henoch Reis	3.600,00
Fórum Mário Verçosa	3.600,00
TOTAL	14.400,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 040/2018, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2416, Caderno Administrativo, em 27/06/2018, à pág. 09, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Concessão Onerosa de Uso será contado desde 22/07/2018 e está adstrito a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018-TJ, qual seja 21/07/2023, bem como ao termo que o suceder.

Manaus, 03 de julho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 124/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 028/2018-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/17578-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Pacto a prestação dos serviços de dedetização, que consiste no controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante e complementar deste pacto.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 043/2018-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2408, Caderno Administrativo, em 14/06/2018, à pág. 30, tendo

amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7. VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 498,34 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo De Modernização E Reparelhamento Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01034, de 15/06/2018, no valor de R\$ 3.239,34 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de Julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 132/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 022/2017-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/7117-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **SERV-CONSTRUTORA LTDA**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM**, prestação dos serviços de **operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE**, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: 7.1.O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de **R\$ 147.196,00 (Cento e quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 12.266,33 (Doze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

7.2. O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência, no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

7.3. Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é o valor mensal de **R\$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa